

PESSOA JURÍDICA

1 - Documentos exigidos no cadastro do prestador de serviço (S)

- a) Cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada; ou Registro de Firma Individual (Requerimento de Empresário) e última alteração realizada;
- b) Cópia do cartão de CNPJ em validade;
- c) Cópia do comprovante de opção pelo Simples Nacional (se optante pelo Simples); caso contrário, apresentar declaração da opção tributária da empresa (Lucro Presumido ou Lucro Real) assinada pelo responsável contábil da empresa;
- d) Certidões Negativas de Débito – CND, atualizadas, junto à RFB (INSS, Receita Federal, Procuradoria), FGTS e Prefeitura Municipal. As Certidões deverão ser renovadas no término de sua validade, caso a prestação de serviços esteja em andamento;
- e) Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) de 1º e 2º grau;
- f) Licença de Operação, se aplicável.

Observação:

- Caso o cadastro da Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços tenha sido realizado há mais de 1 ano ou tenha ocorrido quaisquer alterações nos itens “a” e “c”, acima (Documento de constituição e Opção tributária), deve-se providenciar a atualização do cadastro;
- As Certidões exigidas nos itens “d” e “e” deverão ser renovadas em seu vencimento.

2 - Documentos exigidos no início da prestação de serviços (R)

2.1 – Prestação de serviços realizada exclusivamente pelo(s) sócio(s) administradores ou titular SEM cessão de mão de obra dentro das dependências da Tecnosulfur ou no cliente da Tecnosulfur sob a responsabilidade desta.

- a) Declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que não possui empregados.

2.2 – Prestação de serviços realizada COM cessão de mão de obra dentro das dependências da Tecnosulfur ou no cliente da Tecnosulfur sob a responsabilidade desta.

- a) Cópia da Ficha ou Página do Livro de Registro do Empregado;
- b) Cópia Contrato de trabalho dos funcionários ou cópia CTPS página da foto, qualificação e Contrato de Trabalho;
- c) Cópia do ASO (admissional e periódico). O exame do ASO deverá estar de acordo com os exigidos PCMSO, conforme elaboração do médico do trabalho;
- d) Ficha de entrega de EPI's que serão utilizados pelos empregados na prestação de serviços; (para a prestação de serviço que for igual/superior a 06 meses de prestação de serviços contínuos)
- e) Análise de Risco da atividade a ser realizada.

Observação:

Caso prestação de serviços seja contratada para realização nas dependências do cliente Tecnosulfur, a Pessoa Jurídica deverá apresentar, ainda, os documentos exigidos pelo Cliente da Tecnosulfur.

3 - Documentos exigidos no faturamento da prestação do serviço (F)

- a) Nota Fiscal da Prestação de Serviços emitida pela Pessoa Jurídica prestadora de serviços;
- b) No caso do item 2.1 acima, declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que não possui empregados, de que o serviço será prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o seu faturamento do mês anterior foi igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição, cumulativamente.

4 - Documentos exigidos até o dia 25 do mês subsequente à prestação de serviços em relação aos empregados da Prestadora de Serviços – Pessoa Jurídica, que prestar serviços nas dependências da Tecnosulfur S/A (ou seu cliente), em um período igual ou superior a 30 dias (F).

- a) Cópia da Folha de Pagamento Individual do mês anterior, quitada;
- b) Cópia da Guia de GFIP/SEFIP - Guia de Fundo de Garantia do mês anterior, quitada;
- c) Cópia do TRCT – Termo de Rescisão (e de Quitação) do Contrato de Trabalho;
- d) GRFP – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando for o caso, do mês anterior, quitada;
- e) Cópia da Guia de GPS - Guia da Previdência Social, do mês anterior, quitada;
- f) Cópia da Declaração do Vale Transporte quando o empregado optar pelo recebimento do mesmo;
- g) Cópia do comprovante de entrega do Vale Transporte assinada pelo empregado;
- h) Cópia da Ficha de entrega dos EPI dos funcionários que prestaram serviços no mês anterior.

Observação:

Caso a prestação de serviços seja contratada para ser realizada nas dependências do cliente da Tecnosulfur, a Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos exigidos pelo cliente Tecnosulfur.

5 - Documentos exigidos para todos os fornecedores (RH)

- a) Procedimento para utilização de EPI's;
- b) PPRA, LTCAT e PCMSO
PPRA, deverá ser assinado por um Téc de Segurança ou Eng. de Segurança
LTCAT, deverá ser assinado por um Eng. de Segurança ou Médico do Trabalho
PCMSO, deverá ser assinado por um Médico do Trabalho
- c) Certificados de treinamentos específicos a cada atividade
Exemplos:
 - a. NR 10 – Eletricidade;
 - b. NR 18 – Construção;
 - c. NR 33 – Espaço confinado;
 - d. NR 35 – Trabalho em altura e;
 - e. Outros treinamentos exigidos por lei ou que se fizerem necessários.
- d) Seguro de vida, valor a ser definido pela Tecnosulfur;

Observação:

Em caso de exigência por qualquer demanda legal, a Pessoa Jurídica deverá apresentar outros documentos pertinentes exigidos pela Tecnosulfur.

6 – Arquivamento dos documentos

No título de cada grupo de documentos está identificado a área onde serão arquivados os documentos em questão:

(S) – Suprimentos

(R) – RH

(F) – Financeiro